



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior acessibilidade, segurança e dignidade a gestantes e responsáveis por crianças de colo com até dois anos de idade no Município de Contagem, mediante a reserva de vagas específicas em áreas de Estacionamento Rotativo, devidamente regulamentadas pela Transcon.

A mobilidade urbana deve considerar as necessidades específicas de grupos mais vulneráveis, entre eles, as gestantes e os pais ou responsáveis que cuidam de crianças pequenas. Trata-se de medida de sensibilidade social e de respeito à condição física de quem vivencia a maternidade e a paternidade nos primeiros anos de vida da criança.

Além de atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, esta iniciativa visa também promover a proteção integral à criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece como prioridade absoluta os direitos à vida, à saúde e à segurança.

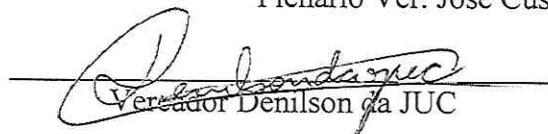
O cadastramento prévio e a emissão de autorização pela Transcon conferem legalidade, controle e organização à utilização dessas vagas, além de assegurar que o benefício seja concedido de forma justa e transparente. A adesão ao sistema possibilitará também que haja fiscalização efetiva, evitando o uso indevido por condutores que não se enquadrem nas condições previstas.

Importante ressaltar que a regulamentação da matéria ainda prevê o posicionamento estratégico dessas vagas próximas a locais que concentram serviços essenciais, como unidades de saúde, farmácias, escolas e centros comerciais, facilitando o acesso a esses espaços por quem realmente necessita.

Portanto, a aprovação desta Lei representará mais um avanço nas políticas públicas de inclusão e mobilidade urbana, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a equidade, o respeito e o bem-estar da população contagense.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Ver. José Custódio, 9 de abril de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
**DENILSON
DA JUC**
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

Prça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial